



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CAMPUS DE CAJAZEIRAS
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 027, DE 17 DE JULHO DE 2015

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e a Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 02 (duas) vagas de Professor de 3º Grau, da Carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório. a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas; b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita; c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras**, para as Áreas de Conhecimentos objetos do Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificados na tabela 01. No entanto, **caso não haja candidatos inscritos com a titulação exigida na Tabela 01, fica automaticamente revogada a exigência para a titulação mínima de Doutor, sendo, então, findos prazos de inscrições, abertas as aceitações de inscrições para o Grau de Mestre, conforme especificações do Item 2 deste Edital e o cronograma a ser deflagrado, pela Unidade Acadêmica de Educação, divulgado no site do CFP/UFCG, dia 08 de setembro de 2015.**

TABELA 01

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	VAGAS	REQUISITOS ESPECIAIS (Titulação Acadêmica Mínima Exigida)
Educação, Artes e Diversidades	T-40 com Dedicção Exclusiva	Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1	01	Graduação na Área de Humanas com Mestrado e Doutorado em Educação
Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil e Anos Iniciais	T-40 com Dedicção Exclusiva	Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1	01	Graduação em Pedagogia com Mestrado e Doutorado em Educação

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto, Classe A, Nível 1, Regime de Dedicção Exclusiva.

2.2. A remuneração inicial do cargo: Professor Adjunto, Classe A, Nível 1, Regime de Dedicção Exclusiva, será de R\$ 8.639,50; e a do Professor Assistente, Classe A, Nível 1, Regime de Dedicção Exclusiva, será de R\$ 5.945,98, ambas descritas na Tabela abaixo, estão configuradas de acordo com a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande.

TABELA 02

DENOMINAÇÃO / CLASSE / NÍVEL	REMUNERAÇÃO BÁSICA	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
ADJUNTO - A - 1	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
ASSISTENTE - A - 1	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98

Conforme atualizações a partir de 1º de março de 2015, constantes na Lei nº 12.863/2013.

2.3. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de MARÇO de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de MARÇO de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 deverão ser apresentados pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento **21/08/2015**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **07/08/2015**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico

www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação / CFP, no dia **12/08/2015**.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, **até o dia 21/08/2015**.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, por via postal (preferencialmente SEDEX), ou por procuração (com firma reconhecida), na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de **27 de julho a 21 de agosto de 2015**, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Em caso de não havendo inscrição para Adjunto, Classe A, Nível 1, o prazo será reaberto por um período de mais quinze dias para o cargo de Assistente Classe A, Nível 1. O cronograma para essa etapa será divulgado posteriormente.

5.2. As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação especificada neste Edital serão automaticamente desconsideradas.

5.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1 (Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento e comprovantes de pagamento via *internet banking*);

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação (disponível no Anexo 2 deste edital);

c) Cópia legível e autenticada de Documento de Identidade;

d) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para candidatos estrangeiros);

e) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº. 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Secretaria do CFP e na Internet (www.ufcg.edu.br).

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução citada na letra “e” do subitem 5.3;

b) Programa (Pontos) do concurso;

c) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital.

5.4.1. O candidato que optar por inscrição via postal, receberá, via correspondência eletrônica, os documentos listados acima.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. Os prazos regulamentares do Concurso estão **discriminados no Anexo 01 deste Edital**.

5.9. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS:

6.1. Local de realização: Central de Aulas 1 do Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras - UFCG

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas serão divulgados após as homologações das inscrições no site do Centro de Formação de Professores, da UFCG, no link: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um ou dois dos membros pertencentes à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula prática com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, argüir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 2), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1), cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.6. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Lattes* ou *Vitae* em até 12h após o resultado da prova didática.

a) Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

b) O servidor designado para receber a documentação exigida o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

6.7. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e será pontuado segundo a Tabela de Pontos detalhada no ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04/2014, da CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da UFCG.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. O candidato que desejar entrar com recurso para provas escrita ou didática devem encaminhar pedido para a Comissão Examinadora do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova objeto do recurso.

6.10. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.11. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.12. Programa/Pontos para as áreas de conhecimentos estão listados na Tabela 03 e 04, abaixo:

TABELA 03. Programa - Área: Educação, Artes e Diversidades

01	Arte educação e relações etnicorraciais: desafios e possibilidades curriculares na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2003.
02	Função social da escola pública frente à prevenção e superação do racismo e da desigualdade de gênero.
03	O ensino de Artes na Escola e a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.
04	Diversidade Cultural na formação inicial e continuada do professor da Educação Básica.
05	A educação para as relações etnicorraciais e de gênero na formação docente.
06	Contribuições da arte educação na formação inicial e continuada de educadores.
07	O ensino de artes na formação do Pedagogo: <i>práxis</i> docente.
08	História e cultura africana e afrobrasileira na formação docente: abordagens curriculares na Educação Básica.
09	O ensino de Artes nas perspectivas indígena e das africanidades na escolarização e formação docente.
10	A Arte-Educação e a contação dos Mitos na Educação Infantil para uma educação não racista.

TABELA 04. Programa - Área: Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil e Anos Iniciais

01	Educação Infantil, Infâncias e Criança: história e concepções.
02	Fundamentos e Metodologias do Ensino de História e Geografia nos Anos Iniciais do Ensino

	Fundamental.
03	Legislação e políticas públicas para a Educação Infantil.
04	Formação docente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
05	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
06	Proposta pedagógica e curricular da Educação Infantil.
07	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
08	Organização de espaços, ambientes e tempos em instituições de Educação Infantil.
09	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
10	Ação pedagógica na Educação Infantil.

7. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

Tabela 04. Comissão Examinadora: Educação, Artes e Diversidades

Membro	Instituição	
Profa. Dra. Risomar Alves dos Santos	UFCG	Presidente
Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva	UNILAB	Titular
Profa. Dra. Cicera Nunes	URCA	Titular
Profa. Dra. Rebeca de Alcântara e Silva Meijer	UNILAB	Suplente
Prof. Dr. Waldeci Ferreira Chagas	UEPB	Suplente
Prof. Dr. Wiama de Jesus Freitas Lopes	UFCG	Suplente

Tabela 05. Comissão Examinadora: Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil e Anos Iniciais

Membro	Instituição	
Profa. Dra. Maria Gerlaine Belchior Amaral	UFCG	Presidente
Profa. Dra. Zildene Francisca Pereira	UFCG	Titular
Profa. Dra. Kátia Patrício Benevides Campos	UFCG	Titular
Profa. Dra. Ana Luisa Amorim	UFPB	Suplente
Profa. Dra. Elzanir dos Santos	UFCG	Suplente
Profa. Dra. Luisa de Marillac Soares Ramos	UFCG	Suplente

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

- 9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.
- 9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras-PB.
- 9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de março de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.
- 9.8. Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/ 2012 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição (anexos 2, 3 e 4) e, outros atos pertinentes de divulgação, como nomes dos membros da comissão examinadora, aceitabilidade e homologação de inscrições, recursos, estarão disponíveis na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br) nos prazos regulamentares do certame.
- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br) o novo calendário para o certame, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.5. Todas as etapas previstas neste Edital serão realizadas no *Campus* de Cajazeiras – PB.
- 10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União e na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br), a publicação dos editais e demais atos referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Educação.
- 10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de circulação estadual e/ou no site (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br), caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 10.12. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

11. BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO, ARTES E DIVERSIDADES

BARBOSA, Ana Mae. **Arte/Educação Contemporânea**. SP: Cortez, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parecer CNE/CP, n 3, de 10 de março de 2004. Relatora: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Lex: Brasília, 2004a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf> Acesso em: 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de MARÇO de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Lex: Brasília, 2003. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2003/10639.htm> Acesso em: 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei no 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de MARÇO de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". LEX: Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm Acesso em: 26 jun. 2014.

FERREIRA, Danielle Milioli ; DUPRET, L. . Mitos Afrobrasileiros: Uma proposta para a prática pedagógica. **Revista Fórum Identidades**, v. 11, p. 26-35, 2012. Disponível em: http://200.17.141.110/periodicos/revista_forum_identidades/revistas/ARQ_FORUM_IND_11/FORUM_V11_02.pdf Acesso em: 02 fev. 2015.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/11/curr%C3%ADculo-e-rela%C3%A7%C3%B5es-raciais-nilma-lino-gomes.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.

GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz. Aprender, ensinar e relações no Brasil. **Educação**. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745> Acesso em: 05 mar. 2015.

GUESSE, Érika Bergamasco. Da oralidade à escrita: os mitos e a literatura indígena no Brasil. **Anais do SILEL**. Volume 2, Número 2. Uberlândia: EDUFU, 2011. Disponível em: http://www.ileel.ufu.br/anaisdosilel/wp-content/uploads/2014/04/silel2011_130.pdf Acesso em: 05 mar. 2015.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Racismo e antiracismo no Brasil. Rev. **Novos Estudos**, nº 43, Nov. 1995. Disponível em: http://novosestudos.org.br/v1/files/uploads/contents/77/20080626_racismo_e_anti_racismo.pdf. Acesso em 22.11.2014.

KI-ZERBO, Joseph. **História geral da África. Metodologia e pré-história da África**. Introdução Geral. 2ª ed. – rev. – Brasília: UNESCO, 2010.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MACHADO, Vanda. Mitos afro-brasileiros e vivências educacionais. In: SECULT. Lei 10.639/03: **Caderno de textos do professor**. Salvador: Smec, 2005. Disponível em: <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/documentos/mitos.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.

MORACEN, Julio Representação versus Presentificação. In: **ANAIS DO VI CONGRESSO ABRACE**, 2010, São Paulo. Disponível em: <http://portalabrace.org/vicongresso/etnocenologia/Julio%20Moracen.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.

MUNANGA, Kabengele (Org.). **História do negro no Brasil**: o negro na sociedade brasileira: resistência, participação, contribuição. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2004.

MUNANGA, Kabengele. A dimensão estética da arte negro-africana tradicional. In: AJZENBERG, Elza (Org.). **Arteconhecimento**. São Paulo: Museu de Arte Contemporânea, Universidade de São Paulo, 2004. p. 29-44. Disponível em: <http://www.macvirtual.usp.br/mac/arquivo/noticia/Kabengele/Kabengele.asp>

_____. Arte afro-brasileira: o que é afinal? In: AGUILAR, Nelson; FUNDAÇÃO Bienal de São Paulo (Orgs.). **Arte afro-brasileira**. São Paulo: Associação Brasil 500 Anos Artes Visuais, 2000. p. 98-111.

NUNES, Fabricio Vaz. As artes indígenas e a definição da arte. **Anais do VII Fórum de Pesquisa Científica em Arte**. Curitiba, Embap, 2011. Disponível em: <http://www.embap.pr.gov.br/arquivos/File/Forum/anaisvii/143.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.

SILVA, Tomáz Tadeu da. (org.) **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

SILVA, Dilma de Melo. Identidade afro-brasileira: abordagem do ensino da arte. **Comunicação & Educação**, São Paulo, [1 0]: 44 a 49, set./dez. 1997 . Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36321/39041>

SILVA, Everson Melquiades Araújo; ARAÚJO, Clarissa Martins de. A formação de professores para o ensino de artes no Brasil: qual o estado do conhecimento? **Anais da 31ª. Reunião Anual da ANPED**, Caxambu, 2008. Disponível em: <http://31reuniao.anped.org.br/1trabalho/GE01-4927--Int.pdf>

SODRÉ, Muniz. **A verdade seduzida**: por um conceito de cultura no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

Universidade de São Paulo - Museu de Arqueologia e Etnologia. **África, culturas e sociedades: guia temático para professores**. São Paulo: MAE/USP, 1997.

12. BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA PARA A ÁREA DE FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Orgs.). **Ensino de História**: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

ALVES, Bruna Molisani Ferreira. **Infâncias e educação infantil**: aspectos históricos, legais e pedagógicos. Revista Aleph Infâncias. ISSN 1807-6211/Ano V nº 16/Novembro, 2001.

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correa de. **Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino da língua portuguesa**: apropriações de professores. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ARIÈS, Philippe . **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. (Org.). **O Saber Histórico na sala de aula**. São Paulo: Contexto. 1998.

_____. **Ensino de História**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: língua portuguesa. Brasília: 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB 5/2009**. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p.18.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB 1/2011**. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de março de 2011, Seção 1, p.10.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3.v.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: História**. Brasília: MEC, 1997.

CABRINI, C. et al. **O ensino de História**: revisão urgente. São Paulo: Brasiliense, 1986.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069/1990**. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 16 jul 1990.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394/1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Diário Oficial 23 dez 1996.

CORSINO, Patrícia. (Org.). **Educação Infantil: cotidiano e políticas**. Campinas, SP: Autores Associados, 2009 (Coleção educação contemporânea).

CRAIDY, Carmem Maria e KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. (Orgs.). **Educação Infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001.

CAGLIARI, Luis Carlos. **Alfabetizando sem o ba be bi bo bu**. São Paulo: Scipione, 1999.

DIAS, Ana Iório. **O ensino da linguagem no currículo**. Fortaleza: Brasil Tropical, 2001.

DIAS, Adelaide Alves. Direito e obrigatoriedade na educação infantil. In: DIAS, Adelaide Alves; Sousa Junior, Luiz. **Políticas públicas e práticas educativas**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

KAMIL, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1985.

KRAMER, Sônia. **A política do pré-escolar no Brasil**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MACCARINI, Justina Motter. **Fundamentos e metodologia do ensino de matemática**. Curitiba: Editora Fael, 2010.

MONTEIRO, Ana Maria (Org.). **Ensino de História**: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

MONTEIRO, Ana Maria. **Professores de História**: entre saberes e práticas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007

OLIVEIRA, Zilma Ramos. de. **Educação infantil**: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005. (Coleção Docência em Formação).

SARMENTO, Manuel e GOUVEA, Maria Cristina Soares de. (Orgs.). **Estudos da Infância**: educação e práticas sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. (Coleção Ciências Sociais da Educação).

PINSKY, Jaime. (Org.). **O ensino de História e a criação do fato**. São Paulo: Contexto, 1988.

PORTO, Amélia. **Um olhar comprometido com o ensino de ciências**. Belo Horizonte: Editora FAPI, 2009.

SOARES, Magda. **Linguagem e escola**: uma perspectiva social. São Paulo: Ática, 2002.

SOUZA, Renata Junqueira de (Org.). **Ler e compreender**: estratégias de leitura. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.

TEREZINHA, Nunes; BRYANT, Peter. **Crianças Fazendo Matemática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

Prof. Dr. Antonio Fernandes Filho
Diretor do Centro de Formação de Professores – UFCG



ANEXO 01 DO EDITAL CFP Nº. 027, 17 DE JULHO DE 2015

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria do Centro do CFP	27 de julho a 21 de agosto de 2015.
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	24 a 28 de agosto de 2015.
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima.
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretária do Centro.
Interposição de Recursos contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	De 06 a 13 de outubro de 2015
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima.
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório.
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório.
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima.



ANEXO 02 DO EDITAL CFP Nº. 027, DE 17 JULHO DE 2015

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação / CFP / UFCG
Prof. Dr. TIAGO PAZ E ALBUQUERQUE

Eu, _____, residente à rua
_____, nº. _____,
bairro _____, na cidade de
_____, CEP: _____, fone:
_____, Email: _____ vem requerer, a
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor
_____, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de
Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na
área _____, de acordo com o
Edital Nº. 027, de 17 de JULHO de 2015, publicado no Diário Oficial da União em _____ de
_____ de 2015 e disponível nos endereços www.cfp.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA

Procurador: _____

RG nº. _____ **Telefone(s) para contato:** _____

Endereço: _____

E-Mail: _____



ANEXO 03 DO EDITAL CFP N°. 027, DE 17 JULHO DE 2015

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO - CFP/UFCG
Prof. Dr. TIAGO PAZ E ALBUQUERQUE

Eu, _____ (nome completo)
_____, (nacionalidade),
_____ (estado civil) residente à _____
_____, n°. _____, Comple
mento: _____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade
de _____, UF _____, Telefone residencial
(____) _____ e telefone celular
(____) _____, portador da Carteira de Identidade n°
_____, Órgão Expedidor: _____,
CPF n°. _____, **solicito**, nos termos do Decreto n° 6593, de 02 de outubro de
2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do concurso público de provas e títulos para Professor de
3° Grau regido pelo Edital n°. 027 de 17 de JULHO de 2015, publicado no Diário Oficial da União do
dia _____ de _____ de 2015, para uma vaga na área de _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1° do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do requerente)



Universidade Federal
de Campina Grande

Centro de Formação de Professores
Unidade Acadêmica de Educação
Campus de Cajazeiras - PB



ANEXO 04 DO EDITAL CFP N°. 027, DE 17 JULHO DE 2015

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG n°. _____, CPF n°. _____, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme o Edital N° 027, de 17 de JULHO de 2015, publicado no Diário Oficial da União em ____ de _____ de 2015, disponível em <http://www.cfp.ufcg.edu.br> e <http://www.ufcg.edu.br>

Cajazeiras, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Declarante)